

Lei n.º 498/94

Dispos sobre abertura de Crédito Especial e da outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Bonifácio, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir por crédito, crédito especial no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), para atender as despesas decorrentes de obrigações patronais na seguinte dotação abaixo discriminada:

Unidade - 040 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
08000000 - Educ. e Cultura

08820000 - Previdência Social a Segurados

0882492-0 - Previdência Social Geral

3.1.1.3 - Obrigações Patronais

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Bonifácio, 28 de março de 1994.

O Prefeito: Juvenal José Duarte.